

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA SECRETARIA DO
FORO DAS VARAS DO TRABALHO DE BETIM – MG**

JUÍZ DIRETOR DO FORO: LEONARDO PASSOS FERREIRA



**Lei de Criação: Lei n.º 7.471, de 30-4, de 1986
Data da instalação: 25-5-1987**

Jurisdição: Betim, Bonfim, Brumadinho, Crucilândia, Esmeraldas, Igarapé, Juatuba, Mateus Leme, Piedade das Gerais, Rio Manso e São Joaquim de Bicas.

Edital de Correição divulgado no D.E. da Justiça do Trabalho em 8-4-2013, p. 1/2.

ATA DE CORREIÇÃO

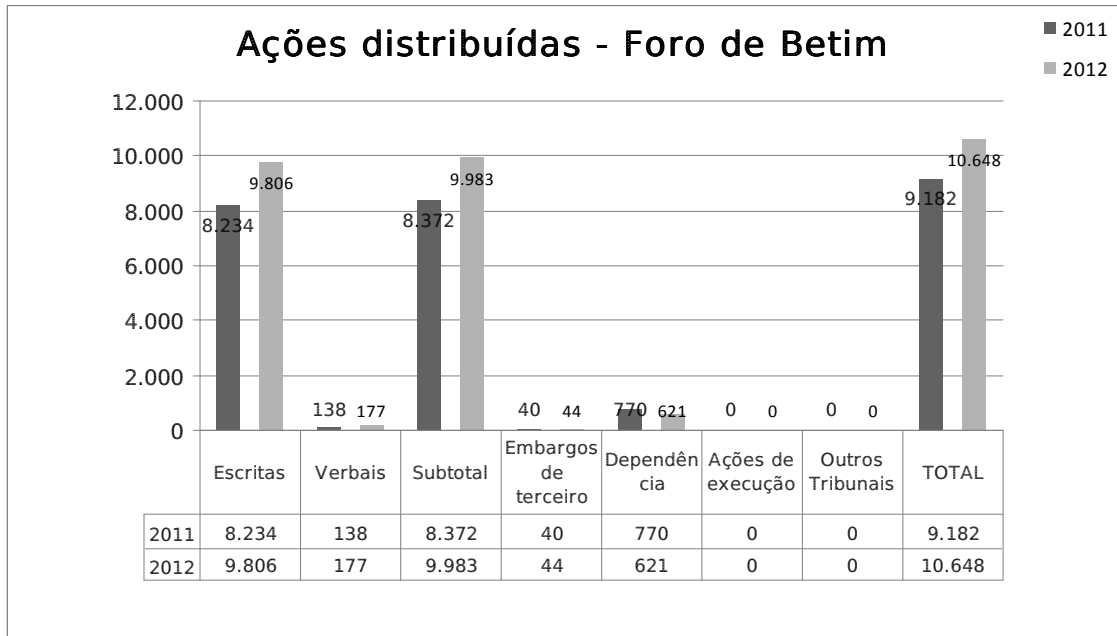
Às 8h30min do dia 10 de Maio de 2013, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, Dr. **Márcio Flávio Salem Vidigal**, deu início à Correição Ordinária no Foro das Varas do Trabalho de Betim, situado na avenida Governador Valadares, 376 – Centro, na forma do disposto nos artigos 682, XI, da CLT, e 30, I, do Regimento Interno, sendo recebido pelo MMº Juiz Diretor do Foro, Dr. **LEONARDO PASSOS FERREIRA**; pelo Secretário do Foro, Sr. Cláudio Henrique Lara; pelos servidores Adão Matos de Oliveira, Alessandra Eustáquio Rosendo, Alvimar Vieira da Silva, Carlos Roberto Pinto, Dayse Menezes Zalio, Gilberto Silva Lima, Jane Aparecida Prado, Jeferson Siqueira, Jorge Rodrigues de Faria, José Eustáquio de Almeida, Letícia Gressi Almeida Cunha Filgueiras, Lincoln Andrade Nogueira, Lúcia Helena Lemes Proque, Márcia Andrea Rocha Miranda Franco, Maria de Lourdes Barbosa, Marynalda Silva Mattos, Nara Abreu Santos, Rosiney Ramos de Sousa Schmitt e Vicente de Paulo Passos; pela estagiária Hervalley Hevellinn de Souza Fonseca e por Ezequiel Felipe Rocha da Silva, funcionário da FENEIS.

Iniciada a correição no horário acima registrado, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor verificou os seguintes registros:

1. REGISTROS CONSTANTES DA SECRETARIA DO FORO:

1.1. AÇÕES DISTRIBUÍDAS:

Ano	2011	2012	2013 – até dia 8-5-2013
Escritas	8.234	9.806	4.065
Verbais	138	177	0
Subtotal	8.372	9.983	0
Embargos de terceiro	40	44	0
Por dependência	770	621	0
Ações de execução	0	0	0
Ações provenientes de outros Tribunais, com a competência declinada por força da E.C. 45/2004	0	0	0
TOTAL	9.182	10.648	4.065
Média por Vara/dia expediente	8,2	9,3	9,7



No ano 2011, apurou-se que, em 224 dias de expediente forense (segunda a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) do total de 9.182 reclamações escritas e verbais distribuídas igualmente às Varas do Trabalho, 3.739 foram do procedimento sumariíssimo e 5.443 do procedimento ordinário.

No ano 2012, apurou-se que, em 229 dias de expediente forense (segunda a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) do total de 10.648 reclamações escritas e verbais distribuídas igualmente às Varas do Trabalho, 4.035 do procedimento sumariíssimo e 6.613 do procedimento ordinário.

No ano 2013, até o dia oito de maio apurou-se que, em 70 dias de expediente forense (segunda a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram distribuídas 4.065 ações do Pj-e, incluídos neste montante as reclamações trabalhistas escritas e verbais, os embargos de terceiro, as ações distribuídas por dependência e as cartas precatórias.

1.2. CARTAS PRECATÓRIAS:

Ano	2012	2013 – até dia 9-5-2013
Cartas Precatórias recebidas	1.565	558
Média/dia útil	6,83	7,86

1.3. PROTOCOLO DE PETIÇÕES:

Petições protocolizadas	2011	Média total/dia útil	2012	Média Total/dia útil	2013 - até o dia 8-5-2013	Média total/dia útil
Total das Varas	60.303	269,21	60.296	263,30	*15.095	*215,64
Média por Vara	12.061	53,84	12.059	52,66	**3.019	**43,13

* os valores se referem apenas às petições físicas protocoladas neste Foro. Não há controle do Foro com relação às petições encaminhadas diretamente às Varas por meio do PJ-e.

** os valores se referem às petições das Varas que ainda possuem processos físicos (1ª a 5ª Varas), uma vez que a 6ª Vara foi implantada com o sistema PJ-e.

1.4. CERTIDÕES EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DO FORO:

	2012	2013 – até dia 8-5-2013
Certidões com o recolhimento de emolumentos	3.601	2.784
Certidões sem recolhimento de emolumentos	34	10
Total de certidões	3.635	2.794
Valor arrecadado	R\$ 21.141,19	R\$ 15.627,78

2. SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

No exercício de 2012, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 3.532 autos de processos, média de 15,42 por dia útil. A estes se somam 166 remanescentes de 2011. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 3.450 processos para elaboração de cálculos, atualizações e pareceres, registrando uma produção de 93,29%.

No exercício de 2013, até o dia oito de maio, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 1.080 autos de processos, média de 15,43 por dia útil. A estes se somam 248 remanescentes de 2012. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou

em 1.142 processos para elaboração de cálculos, atualizações e/ou pareceres. Permanecem pendentes, até a data de 8-5-13, 186 processos, estando todos no prazo. Foi registrada uma produção de 85,99%.

Número de autos de processos enviados ao Serviço de Cálculos Judiciais:

Ano	2012	2013 – até dia 8-5-2013
Processos recebidos	3.532	1.080
Média/dia útil	15,42	15,43
Pendentes/ano anterior	166	248
TOTAL	3.698	1.328
Processos (*)	3.450	1.142
Produção	93,29%	85,99%

* Processos nos quais foram elaborados cálculos, atualizações e/ou emitidos pareceres

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor que as calculistas atuaram, no ano 2012, em 3.450 processos, perfazendo uma média de 1.725 processos por calculista. No ano 2013, até o oito de maio, atuaram em 1.142 processos, perfazendo uma média de 571 processos por calculista.

2.1. PRAZO MÉDIO PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS:

Constatou o Desembargador Vice-Corregedor que não há autos de processos com mais de 30 dias no setor de cálculos, estando o prazo para elaboração de cálculos e/ou atualizações em torno de 8 dias, conforme informação do Secretário do Foro.

3. SETOR DE MANDADOS

3.1. DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS:

	2012	2013 – até dia 8-5-2013
Pendentes ano anterior	13	42
Recebidos	13.958	4.195
Distribuídos	13.958	4.195

Devolvidos sem distribuição	0	0
Pendentes de distribuição	0	0
Pendentes de cumprimento	0	160 (dentro do prazo)

4. HASTAS PÚBLICAS: hastas públicas são realizadas pelas próprias Varas do Trabalho, por intermédio de leiloeiro oficial.

5. PORTARIAS: Encontram-se em vigor no Foro Trabalhista das Varas de Betim as Portarias sem número, datada de 1-3-2004, que determina o horário para entrega de correspondências pelas Varas do Trabalho; nº 1/2009, que estabelece o horário de permanência nas Varas e no Foro e 2/2009, que estabelece a obrigatoriedade de petição para juntada de qualquer documento nos autos.

6. RECOMENDAÇÕES

Recomenda o Desembargador Vice-Corregedor que seja(m):

a) obedecidos, pelos calculistas, os comandos do Juiz da Vara em que estiver tramitando o feito – notadamente, na execução –, e estritamente, seja o titular, seja o substituto;

b) observado o disposto no artigo 72 do Regimento Interno do TRT da 3ª Região, com relação às competências do Diretor do Foro, mormente o disposto no inciso III.

7. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2012:

O Desembargador Vice-Corregedor verificou que a recomendação, então formuladas, foram integralmente observadas.

8. CONTROLE DE GASTOS E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

No que se refere ao controle de gastos e preservação do meio ambiente, porque perene, enfatiza o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor a importância de continuidade da observância das recomendações previstas nas Metas Nacionais Prioritárias nº 6 e 10, do ano 2010, do Conselho Nacional de Justiça, quais sejam:

Meta Prioritária nº 6: reduzir pelo menos 2% o consumo *per capita* com energia, telefone, papel, água e combustível;

Meta Prioritária nº 10: realizar, por meio eletrônico, 90% das comunicações oficiais entre órgãos do Poder Judiciário.

O Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, diante da necessidade de economia inserida nos objetivos da Administração, recomendou que esta unidade continue empenhada na manutenção do controle de seus gastos.

O TRT da 3ª Região, em atendimento à Recomendação nº 11 do Conselho Nacional de Justiça, de 22 de maio, de 2007, instituiu a Comissão Permanente de Gestão Ambiental para planejamento e adoção de medidas públicas voltadas para a formação e recuperação de um ambiente ecologicamente equilibrado, bem como a conscientização dos servidores e jurisdicionados sobre a necessidade de efetiva proteção do meio ambiente.

Ressalta, ainda, o Desembargador Vice-Corregedor, em consideração ao consignado na ata da 4ª Reunião Ordinária do Coleprecur, que seja observada a Instrução Normativa nº 1, de 2010, do TRT da 3ª Região, no que tange ao limite de impressão de arquivos recebidos, por meio do sistema e-DOC, respeitando-se o limite de 20 folhas ou 40 páginas, frente e verso.

Reforça o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor que os Juízos das Varas e as diretorias dos Foros se abstenham de fazer a remessa de boletins estatísticos à Secretaria da Corregedoria Regional, por via postal, com Aviso de Recebimento (AR), devendo tal expediente ser encaminhado por meio do envelope reutilizável de expediente interno, via malote.

Diante das medidas adotadas pelo Tribunal, visando alcançar o objetivo estratégico de atuar com responsabilidade socioambiental, recomenda o Corregedor: a) realizar, anualmente, a Semana do Descarte, conforme Portaria nº 97, de 2008, do TRT da 3ª Região, em atendimento à recomendação do Ministro Corregedor da Justiça do Trabalho; b) formalizar a doação dos resíduos recicláveis e autos findos eliminados junto às entidades, associações e/ou cooperativas que se responsabilizem pela

utilização do material para a devida reciclagem, de acordo com o PARÁGRAFO ÚNICO do artigo 13 da Instrução Normativa nº 1, de 14 de junho, de 2012; c) quando houver necessidade de impressão de um documento, optar pela utilização impressão em frente e verso. Para informações, acessar o portal da Responsabilidade Socioambiental, www.trt3.jus.br/socioambiental; d) optar pelo contracheque virtual e imprimir o documento apenas quando for necessário; e) permitir a entrada e a permanência de cães-guias em todas as dependências do edifício e suas extensões, de acordo com o item “c” da Recomendação nº 27 do CNJ; f) quando houver pessoa com deficiência auditiva, participe do processo oralizado, adotar comunicação escrita ou por meios eletrônicos, bem como adotar medidas que viabilizem a leitura labial, de acordo com o item “f” da Recomendação nº 27 do CNJ; g) gerar arquivos em PDF, conforme orientações da Diretoria de Coordenação de Informática disponíveis na Intranet, Manuais Informática, garantindo a acessibilidade do documento aos deficientes visuais através de leitores de tela; h) manter atualizado o controle de bens permanentes, a fim de facilitar o inventário anual, conforme está determinado no Ato Regulamentar nº 7, de 30 de outubro de 2008.

9.OBSERVAÇÕES FINAIS – O Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor estimou que a Secretaria do Foro aprimore a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento de sua missão institucional, qual seja “Solucionar conflitos nas relações de trabalho, por meio da contribuição de magistrados e servidores, oferecendo à sociedade justiça e desenvolvimento social”.

O Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor reforça e manifesta que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da nossa visão de futuro em “ser referência na sociedade por meio da prestação jurisdicional, caracterizada pela celeridade e qualidade no atendimento aos usuários e pela excelência dos seus processos de gestão”.

Ressaltou, ainda, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos da Secretaria do Foro proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo

interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados pelo Foro.

A seguir, encerraram-se os trabalhos às 13h00min, do dia dez de maio de 2013, em sessão pública, antecedida de pregão, do que, para constar, eu, Eduardo Antônio Mendes _____, Assessor do Desembargador Vice-Corregedor, lavrei a presente ata, impressa em frente e verso, observada a recomendação da Comissão de Gestão Ambiental, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, pelo MMº Juiz Diretor do Foro e pelo Secretário do Foro. A equipe da Corregedoria Regional, que auxiliou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, além do Sr. Assessor acima nominado, foi composta pelos servidores Flávio Mário Fonseca e Luigi Adriano Pereira de Souza.

Márcio Flávio Salem Vidigal
Desembargador Vice-Corregedor do TRT/3ª Região

Leonardo Passos Ferreira
Juiz Diretor do Foro

Cláudio Henrique Lara
Secretário do Foro